



SUMÁRIO

ATOS DO CMDCA.....	1
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023	1
RESOLUÇÃO Nº. 013/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023	1

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Renúncia de Silas Nogueira do cargo de Membro Titular do Conselho Tutelar de Fátima – TO, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 550 de 27 de Março de 2023.

Considerando o requerimento apresentado pelo Conselheiro Tutelar Titular Silas Nogueira solicitando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o seu desligamento como membro do Conselho Tutelar,

Considerando a Legislação Municipal no artigo 97, inciso I e artigo 98 da Lei Municipal 550 de 27 de Março de 2023, que prevê a convocação de conselheiro tutelar suplente no caso de renúncia do conselheiro tutelar titular.



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Resolve:

Art.1º Tornar Público o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Fátima - TO, do Sr. Silas Nogueira, a contar do dia 15 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Convoca a 1ª Candidata Suplente Eleita, Sra. Adriana Araújo, para apresentar-se de forma imediata, como Titular no cargo de Conselheira Tutelar para a Gestão 2023/2024

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Fátima – TO, 16 de Agosto de 2023.

Patrícia Vilanova Castoldi
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 013/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do CMDCA e Cronograma de Reuniões e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 550/2023 de 27 de Março de 2023.

CONSIDERANDO que os Planos de Ação têm como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para o ano de 2023, no sentido de corroborar com as ações já contínuas, bem como das inovações necessárias que contribuirão para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) assegurando o fortalecimento do que nos



dita o Estatuto da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fátima - TO para o ano de 2023/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima – TO, 14 de Agosto de 2023.

Patrícia Vilanova Castoldi
Presidente do CMDCA